

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº 01</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº 5.347/2021</i>

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
2º	§ 1º					

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera o §1º do Art. 2º proposto pela Emenda modificativa 001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 1º A lista a ser divulgada deverá seguir a ordem cronológica de pagamento, observando a ordem para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida pelas categorias de contratos, nos termos do Art. 141. da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

JUSTIFICATIVA:

A emenda proposta tem por objetivo adequar o projeto ao que prevê o Art. 141. da lei 14.133/2021:

“Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

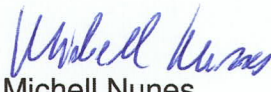
(...)

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

  
Elísio Sgrott

Presidente da CFO

Humberto Carlos dos Santos  
Vice-Presidente

  
Michell Nunes  
Membro